



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 003 /2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo no Município de Croatá/CE nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, até e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Croatá/CE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 12, 13 e até as 12h do dia 14 de fevereiro de 2024 nos órgãos e repartições públicas no âmbito do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. No período de que trata o *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a guarda municipal, DEMUTRAN, transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 5 de fevereiro de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal